



## NOTA CE/Ifal N. 03/2023

Às pessoas servidoras do Ifal,

Ao tomar conhecimento por meio da Direção Geral/Ifal-Campus Coruripe e membros do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade (NUGEDIS) do mesmo Campus, a Comissão de Ética/Ifal (CE/Ifal), em sua função educativa, conforme o artigo 2º, incisos II, "c", VI, e VII, da Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública - CEP, vem a público externar repúdio às ofensas anônimas registradas na lousa disponível na sala dos professores deste Campus, contra pessoa LGBTQIAPN+, no dia 14/09/2023.

Homofobia e transfobia é crime imprescritível e inafiançável, sendo passível da aplicação da Lei do Racismo (Lei n 7.716/1989) e fere o Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, Decreto n. 1171/1994, bem como à Resolução CONSUP n. 6/2015 no inciso X, art. 9º do Código de Ética do Ifal que menciona como dever de todos os servidores do Ifal: - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral.

Segundo Scalisse<sup>1</sup>, "homofobia se trata da 'hierarquização das opções sexuais e identidades ou expressões de gênero tomando como ideal a heterossexualidade e seus padrões". Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito em razão da orientação sexual da pessoa poderá ser considerado crime, passível de pena e multa.

Por fim, a CE/Ifal, destaca que o Ifal é uma Instituição de múltiplas diversidades e que esse tipo de ocorrência não reflete a cultura ética exercida, por isso registramos nossa convicção da prevalência da Ética em nossa instituição e no serviço público.

COMISSÃO DE ÉTICA DO IFAL

Maceió, 23 de outubro de 2023.

---

etica@ifal.edu.br

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.uol.com.br/universa/faq/homofobia-o-que-e-e-crime.htm?cmpid=copiaecola>